LEI Nº 658/2002

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento vigente, nas seguintes dotações:

- 33903020315452023219 - Manut.Serv. Obras Viac.Serv.Urb.	R$ 15.000,00
- 33704120510301011244 – Manut. Consórcio Intermun.Saúde	R$ 8.000,00
- 33903020204123002215 – Manut. Ativ.Serv. Compr/Finanças	R$ 3.000,00
- 33903020326782036224 – Manut. Das Estradas Vicinais	R$ 10.000,00
- 33903020412365018235 – Manut. Do Ensino Pré-Escolar	R$ 1.000,00
- 33903020104122002207 – Manut. Das Ativ. Gab. Secretaria	R$ 3.000,00
- 33903020510122002242 – Manut. Das Ativ. Adm. De Saúde	R$ 1.000,00
- 33903120104122002207 – Manut. Das Ativ. Gab. Secretaria	R$ 1.000,00
- 33903620104122002207 – Manut. Das Ativ. Gab. Secretaria	R$ 2.000,00
- 33903620204123002215 – Manut. Ativ. Serv. Comp/finanças	R$ 1.000,00
- 33903920104122002207 – Manut. Das Ativ. Gab. Secretaria	R$ 3.000,00
- 33903920104122002208 – Manut. Conv. Polícia Militar	R$ 4.000,00
- 33903920315452023219 – Manut. Serv. Obras Viac.Serv.Urb	R$ 3.000,00
- 33903920326782036224 – Manut. Das Estradas Vicinais	R$ 5.000,00
- 33903920412361015232 – Manut. Transporte Escolar Fund.	R$ 5.000,00
- 33903920608122002254 – Manut. Das Ativ. Assist. Social	R$ 5.000,00
- 33909220204123002216 – Regul. Despesas Exerc. Anterior	R$ 2.700,00
TOTAL	**R$ 72.700,00**

Art. 2º - Constituem recursos para atender ao disposto no artigo anterior, a anulação parcial de dotações, nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, assim discriminadas:

- 33504120423695034239 – Manut. Contribuições a ATAM	R$ 3.500,00
- 33903620315452023220 – Manut.de Praças Parques e Jardins	R$ 300,00
- 33903620315452025222 – Manut.do Cemitério Municipal	R$ 300,00
- 33903620317512026223 – Manut. Da Limpeza Pública	R$ 500,00
- 33903620412306020228 – Manut. Da Merenda Escolar	R$ 100,00
- 33903620423695034238 – Manut. Ativ. Promoção Turística	R$ 300,00
- 33903620424722035240 – Manut. Da torre de Sinais de TV	R$ 200,00

- 33903620510304013250 – Manut. Vigilância Sanitária	R$ 100,00
- 33903620517512027252 – Manut. Rede de Esgoto	R$ 1.200,00
- 33903620608122002254 – Manut. Das Ativ. Assist. Social	R$ 300,00
- 33903620608244006256 – Auxilio a Pessoas Carentes	R$ 500,00
- 33903620720606031262 – Manut. Do Matadouro Municipal	R$ 100,00
- 33903920423695034238 – Manut. Ativ. Promoção Turística	R$ 1.000,00
- 33903920510304013250 – Manut. Da Vigilância Sanitária	R$ 100,00
- 44905120412361015113 – Constr. Aparel. Escola Ens. Fund.	R$ 8.000,00
- 44905120427812037119 – Ampliação/Const. Campo futebol	R$ 4.000,00
- 44905120517512029128 – Obras Distrib. Água potável	R$18.700,00
- 44905220315452026109 – Aquis. Veículo/equip.p/limpeza	R$ 5.000,00
- 44905220412361015113 – Constr.Aparel.escolas ens. Fund.	R$ 10.000,00
- 44905220413392022117 – Const.Refor.Acervos Biblioteca	R$ 3.000,00
- 44905220427812037119 – Ampliação/Const. Campos Futebol	R$ 500,00
- 44905220510301011121 – Aquis.Veículo p/ Saúde	R$ 15.000,00
TOTAL	**R$ 72.700,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 21 de agosto de 2002

Maurício de Biasi Filho
Prefeito Municipal

Publicado em:
21 / 08 / 02